



Direitos das Zonas Úmidas

As zonas úmidas, como a Natureza, têm o direito intrínseco de existir e florescer em um estado saudável e em pleno funcionamento.

Direitos da Natureza¹:

A Natureza tem direitos como as pessoas

A Natureza tem direitos intrínsecos de existir, de ter um lugar para existir, de prosperar/florescer e de regenerar/participar dos processos da Terra

A Natureza tem direitos inerentes, não apenas para beneficiar as pessoas

Transformação da Nossa Relação com as Zonas Úmidas

O paradigma dos Direitos da Natureza transforma a relação entre homem e zonas úmidas de um vínculo de exploração, extração e esgotamento para um que reconheça os direitos e a vida das zonas úmidas, incorporando assim uma relação baseada na reciprocidade, afinidade e gratidão e restabelecendo um futuro saudável e sustentável, alinhando assim a cultura e a governança com a realidade ecológica e climática.

“A mudança transformadora em todas as partes da sociedade e em nossa economia é necessária para estabilizar o nosso clima, parar a perda de biodiversidade e traçar um caminho para o futuro sustentável que queremos.”

Presidente da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), Ana Maria Hernandez Salgar (2021)

O Desenvolvimento Ecologicamente Sustentável Requer²:

- Conviver em harmonia com a Natureza em vez de explorar e dominar
- Que os seres humanos façam parte da Natureza, em vez de serem separados e considerados superiores
- Consistência com as leis científicas que regem o funcionamento dos ecossistemas naturais (também conhecidas como “Lide com a realidade, para que a realidade não lide com você”)



Para saber mais, acesse: www.rightsofwetlands.org

Declaração Universal dos Direitos das Zonas Úmidas³



O direito a...

- 1 Existir.
- 2 Sua localização ecologicamente determinada no ambiente.
- 3 Regimes hidrológicos naturais, conectados e sustentáveis.
- 4 Condições climáticas ecologicamente sustentáveis.
- 5 Possuir biodiversidade de ocorrência natural, livre de espécies introduzidas ou invasoras que perturbem sua integridade ecológica.
- 6 Integridade da estrutura, função, processos evolutivos e capacidade de cumprir papéis ecológicos naturais nos processos do planeta Terra.
- 7 Estar livre de poluição e degradação.
- 8 Regeneração e restauração.

Os Direitos da Natureza são transformadores, pois incorporam as sociedades humanas aos ecossistemas.

Desenvolvimento Sustentável Atual⁴



Mensagens Principais

- Alcançar o bem-estar e a sustentabilidade futuros da vida na Terra requer mudanças rápidas e transformadoras.
- Reconhecer, implementar e garantir os Direitos das Zonas Úmidas é uma mudança transformadora extremamente importante para alinhar as atividades humanas com a realidade ecológica.
- Os seres humanos têm o dever ético de reconhecer os Direitos da Natureza, incluindo os Direitos das Zonas Úmidas e outros elementos da Natureza de existir, de ter um lugar para existir e de participar plenamente da Teia da Vida.

As zonas úmidas não podem existir sem todos os 8 Direitos presentes.

- Os Povos Indígenas e as Comunidades Locais são líderes no reconhecimento dos Direitos e da vida da Natureza, bem como do papel e das responsabilidades dos seres humanos como membros da Teia da Vida.
- Existem estruturas legais para aplicar os Direitos da Natureza, e elas se aplicam aos Direitos das Zonas Úmidas.
- As próprias comunidades locais podem tomar e estão tomando medidas para mudar sua relação com as zonas úmidas.
- Os Direitos das Zonas Úmidas podem ser promovidos e apoiados por meio de estratégias culturais, educacionais, legais e de gestão de zonas úmidas.

Direitos da Natureza⁵



Por Que Agora?

Estamos em uma encruzilhada. Apesar dos esforços de conservação e restauração de zonas úmidas, a perda e a destruição delas continuam, com

35% das zonas úmidas globais⁶ tendo sido perdidas desde a década de 1970^{7,8}.

A perda e a destruição de zonas úmidas contribuem para as mudanças climáticas e a degradação e perda da biodiversidade. As abordagens existentes para a conservação, restauração e o desenvolvimento sustentável não conseguiram mudar a relação entre homem e Natureza ou interromper o comportamento humano de consumo desenfreado que nos levou à beira da desestabilização climática catastrófica e provocou a 6ª extinção em massa, que vem ocorrendo a um ritmo mais rápido do que o previsto. Não temos muito tempo para mudar o rumo, devemos agir agora.

Um Caminho a Seguir

Durante milênios e em todas as culturas, as pessoas reconheceram os Direitos da Natureza e seus elementos como membros da Teia da Vida⁹. A separação dos seres humanos da Natureza e a colocação dos primeiros acima da segunda levaram às atuais condições das zonas úmidas, biodiversidade e emergências climáticas, com o uso destrutivo e extrativista de zonas úmidas e outros elementos da Natureza sendo responsável por essas emergências. De forma alternativa, quando os seres humanos são considerados parte da Natureza, com as zonas úmidas e a Natureza tendo Direitos, a relação entre homem e Natureza é baseada na reciprocidade, gratidão e equilíbrio, incluindo as responsabilidades éticas que as pessoas têm em relação à Natureza, como muitos Povos Indígenas e Comunidades Locais (PICLs) demonstram e demonstraram ao longo do tempo.

1,2,4,5 Kauffman, C. M. & Martin, P.L. 2021. *The Politics of Rights of Nature: Strategies for Building a More Sustainable Future*. MIT Press. Cambridge, MA.

3 Davies GT, Finlayson CM, Pritchard DE, Davidson NC, Gardner RC, Moomaw WM, Okuno E, Whitacre JC, 2020. Towards a Universal Declaration of the Rights of Wetlands. *Marine and Freshwater Research*. <https://doi.org/10.1071/MF20219>

6 Including both inland/freshwater and coastal/saltwater wetlands.

7 Ramsar Convention on Wetlands, 2018. *Global Wetland Outlook: State of the World's Wetlands and their Services to People*. Gland, Switzerland: Ramsar Convention Secretariat.

8 Where data is available.

9 Supplementary material in Davies GT, Finlayson CM, Pritchard DE, Davidson NC, Gardner RC, Moomaw WR, Okuno E, and Whitacre JC. 2020. Towards a Universal Declaration of the Rights of Wetlands. *Marine and Freshwater Research* 72(5) 593-600. <https://doi.org/10.1071/MF20219>